

Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Ipumirim-SC
CNPJ Nº 80.912.744/0001-11
Av. Rio Branco,910

Ofício nº 0022/2022

Ipumirim/SC, 24 de Junho de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM

Protocolo: 704 - 2022 Prot 24/06/2022 16:40:51

Requerente: ASSOCIAÇÃO CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTARIOS

Destinatário: DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

446957042022246202282814575DC164051000102



Exmo Sr.
Hilário Reffatti
DD. Prefeito Municipal
Ipumirim-SC

Assunto: Envia Prestação de Contas relativo Termo de Fomento do exercício de 2021

Senhor Prefeito

Cumprimentando-o cordialmente, vimos pelo presente encaminhar em anexo Prestação de Contas relativo ao Termo de Fomento do exercício de 2021 no valor de R\$ 109.967,62 (Cento e nove mil, novecentos e sessenta e sete reais e sessenta e dois centavos) sendo R\$ 109.000,00 (cento e nove mil reais) de recursos do Município e R\$ 967,62 (novecentos e sessenta e sete reais e sessenta e dois centavos) de rendimentos financeiros obtidos no período.

Na certeza de vossa especial atenção ao solicitado, reiteramos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente

Erizon Cordova dos Santos

Presidente da Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Ipumirim-SC



ASSOCIAÇÃO CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE IPUMIRIM

Av. Rio Branco, 910 .Centro Ipumirim SC .CEP: 89790.000 .Fone (049)3438 -**1293**

Fundada em **18/06/92** - **CNPJ:** 80.912.744/000111 .**Reconhecida de Utilidade Pública: Municipal**

Lei: Ng 0900/92 de **23/10/92** - **Estadual** Lei: Ng **9291** de **21/10/93** — **E-mail:**

A/C

Prefeitura Municipal de Ipumirim

Carta de Apresentação

A Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Ipumirim-SC, vem através deste apresentar contas do termo de Termo de Parceria 01/2021, firmado entre a Prefeitura Municipal de Ipumirim e a Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Ipumirim-SC.

A parceria tem como objetivo principal manter as atividades de atendimento emergencial a população Ipumirinense feita pela Associação com a parceria financeira da Prefeitura Municipal de Ipumirim.

Atenciosamente,

Erizon Córdova dos Santos

Presidente

A.C.B.V.I.

Ipumirim — SC, 30 de Março de 2022



ASSOCIAÇÃO CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE IPUMIRIM

Av. Rio Branco, 910 - Centro Ipumirim SC - CEP: 89790-000 - Fone (049)3438 — 1293
Fundada em 18/06/92 - CNPJ: 80.912.744/0001-11 - Reconhecida de Utilidade Pública: Municipal
Lei: N° 0900/92 de 23/10/92 - Estadual Lei: N2 9.291 de 21/10/93 — E-mail: ipumirim@abvesc.corn.br

Declaração Aplicação dos Recursos

Entidade: ASSOCIAÇÃO CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE IPUMIRIM

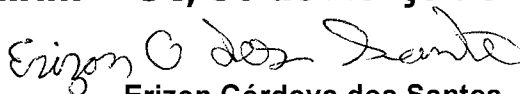
CNPJ: 80.912.744/0001-11

N° Termo de parceria: 01/2021

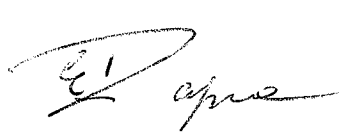

Declaramos, para os devidos fins e efeitos a quem interessar possa que os recursos recebidos do MUNICÍPIO DE IPUMIRIM, foram rigorosamente aplicados aos fins concedidos conforme preconiza Termo de Parceria transcrito.

E por ser expressão da verdade, sob pena de enquadramento no artigo 299 do Código Penal, firmamos o presente parecer

Ipumirim — SC, 30 de Março de 2022


Erizon Córdova dos Santos
Presidente
ACBVI

Membros do Conselho Fiscal 2021 - 2022

 Hilário Refatti Prefeito Municipal	 Adilson Antonio da Rosa
--	---

Relatório de execução física financeira

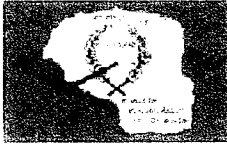
EXECUÇÃO FÍSICA					
META		ESPECIFICAÇÃO		Período de execução:	
ETAPA		LOCALIZAÇÃO	PREVISTO	EXECUTADO	DIFERENÇA
1	Atendimentos de A.P.H 2020	Ipumirim	900	742	-158
2	Atendimentos de C.I 2020	Ipumirim	20	35	15
3	Atendimentos de Outros 2020	Ipumirim	60	56	-4
			980	833	-147

EXECUÇÃO FINANCEIRA						
		PREVISTO	EXECUTADO PARCELA 1	EXECUTADO PARCELA 2	TOTAL EXECUTADO	DIFERENÇA
T	1	CONVÊNIO 2021	109.000,00	109.000,00	109.000,00	-34.198,50
		CONTRAPARTIDA	34.198,50			960,62
		RECURSOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA		960,62	960,62	960,62
TOTAL GERAL.....			143.198,50	109.960,62	109.960,62	33.237,88

Ipumirim — SC, 30 de Março de 2022

Erizem B dos Santos

Erizon Córdova dos Santos
Presidente
ACBVI



ASSOCIAÇÃO CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE IPUMIRIM

Av. Rio Branco, 910 .Centro Ipumirim SC .CEP: 89790.000 .Fone (049)3438 -**1293**

Fundada em **18/06/92 - CNPJ: 80.912.744/000111 .Reconhecida de Utilidade Pública: Municipi**

Lei: Ng 0900/92 **de 23/10/92 - Estadual Lei: Ng 9291 de 21/10/93 — E-mail:**
ipumirirn@abvesc.com.br

Ipumirim-SC, 30 de março de 2022

**EXCELETÍSSIMO SENHOR
HILÁRIO REFFATTI
DD. PREFEITO MUNICIPAL
NESTA**

JUSTIFICATIVA

Pela presente queremos justificar a não aplicação dos recursos de contrapartida de nossa corporação pelo seguinte motivo:

- Quando elaboramos o Plano de Aplicação relativo ao Convênio 01/2021, havíamos feito a previsão de pagamento de pessoal relativo aos meses de Janeiro a Dezembro, com férias e 13º integral. Como os recursos só foram depositados no mês de abril de 2021, pagamos somente a partir deste mes, somando portanto somente 09 meses ao invés de 12 meses previstos.

Desta forma os recursos do convênio somados aos recursos de aplicação, foram suficientes para cumprir com as obrigações.

Na certeza de vossa consideração ao justificado acima, esperamos vossa aprovação.

Aproveitamos para externar protestos de estima e apreço.

Cordialmente


Erizen Córdova dos Santos
Presidente



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM

Assunto: Prestação de contas referente parcela única do Termo de Fomento N° 01/2022.

Prezado (a) Senhor (a),

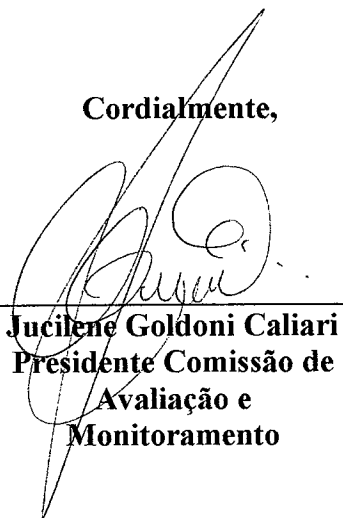
Cumprimentando-o cordialmente venho por meio deste informar que em atendimento ao parecer do controle interno datado em 08/09/2022, essa comissão manifesta-se a respeito da questão da contrapartida exposta no item 2 do parecer supra citado.

O termo de fomento 01/2021 previa um repasse de R\$ 109.000,00, executado de forma regular pela entidade beneficiada. Porém o plano de trabalho prevê uma contrapartida de R\$ 34.198,50, não estando esse valor previsto no termo de fomento, apenas no plano de trabalho. Observa-se que o plano de trabalho baseou-se em um calendário de 12 meses, porém a vigência do termo foi fixado em prazo menor. Desta forma a contrapartida financeira da entidade não se fez necessário para o atendimento do termo de fomento 01/2022. Sendo assim, essa Comissão entende que a entidade fica dispensada da execução desse valor de contrapartida mencionada no plano de trabalho.

Certos do atendimento das normas, com protestos de estima e apreço, subscrevemo-nos,

Ipumirim-SC, 22 de Setembro de 2022

Cordialmente,



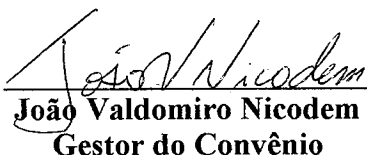
Jucilene Goldoni Caliar
Presidente Comissão de
Avaliação e
Monitoramento



Juliano Babinski
Membro da Comissão



Diego Spricigo
Membro da Comissão



João Valdomiro Nicodem
Gestor do Convênio



Hilário Reffatti
Prefeito Ipumirim



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

PARECER SOBRE O TERMO DE FOMENTO NOS TERMOS DA IN 14/2012

Termo de Fomento: 01/2021

Beneficiário: Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Ipumirim

Tipo da entidade: Sem fins lucrativos, prestação de serviços de relevante interesse público.

Iniciativa da Administração: Não **Chamamento Público:** Não

Inexigibilidade: 4/2021

Área de atuação de comum interesse: Segurança pública, suporte ao transporte de pacientes do município.

Valor repassado: 109.000,00 **Contra partida proposta:** 34.198,50 (apenas plano de trabalho)

Trata a presente sobre a análise da prestação de contas do termo de fomento retrocitado.

Do contexto

O município não possui corporação de bombeiros militares, sendo que a unidade mais próxima situada em Concórdia, realiza somente atividades administrativas de fiscalização de estabelecimentos.

Dessa forma, a entidade em epígrafe assume as funções inerentes ao combate à incêndios, resgate, suporte às situações provocadas por intempéries e atendimento à acidentes de diversas naturezas, bem como apoia o município no encaminhamento e transporte de pacientes, caracterizando dessa forma, a realização de uma atividade típica de estado.

Embora possua diversos membros atuando de forma voluntária, a entidade argui que demanda de membros com capacitação específica que atuem permanentemente para o desenvolvimento das atividades, tendo em vista que a unidade tem que permanecem em regime de plantão 24 horas por dia, 7 dias por semana, por isso solicitou suporte financeiro ao município, o qual após entender que preenchia os requisitos da lei 13.019, concedeu por meio do termo de fomento 01/2021.

Da execução das metas

Pela sua natureza de atuação, os atendimentos decorrem de demanda espontânea e não por interferência da entidade e dessa forma, entendo que a análise do cumprimento das metas não pode ser efetuada de maneira absoluta.

As corporações de bombeiros são um suporte que a sociedade tem, para eventuais situações anômalas que, obviamente, sempre se espera que não aconteçam e no caso de Ipumirim, também suporte ao atendimento de pacientes em situação de dificuldade de deslocamento.

A demonstração da execução das metas resume-se abaixo:



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Meta	Etapa	Especificação	Previsto	Executado	Diferença	%
1	1	Atendimentos A.P.H	900	742	-158	-17,56
2	1	Atendimentos C.I	20	35	15	75,00
3	1	Outros Atendimentos	60	56	-4	-6,67
Total			980	833	-147	-15,00

Das metas físicas propostas, a entidade atingiu 85,00%, sendo que o gestor do convênio e a comissão de avaliação entenderam que a entidade cumpriu os seus objetivos.

Da execução financeira

Os gastos da entidade resumiram-se ao pagamento de remuneração de pessoal e respectivos encargos, sendo que o demonstrativo contempla os recursos repassados e os rendimentos de aplicação, não havendo menção da execução da contrapartida prevista no plano de trabalho, constando apenas uma justificativa apresentada pela entidade e não analisada pelo gestor e pela comissão.

Conclusão

Da análise do termo de convênio retrocitado, há as seguintes situações a serem saneadas:

1 – Ausência de documentos ou documentos incompletos.

- Não foram encontradas as fichas funcionais dos funcionários utilizados na prestação de contas, para confirmação se os funcionários realmente pertencem ao quadro da entidade.
- A declaração de aplicação de recursos não apresenta a assinatura dos membros do conselho fiscal.

2 – Contrapartida prevista no plano de trabalho e não constando na prestação de contas da entidade.

O plano de trabalho propunha a aplicação de uma contrapartida de R\$ 34.198,50.

A lei 13.019 de 31 de julho de 2.014, veda em seu § 1º art. 35 a exigência de contrapartida nos chamamentos públicos:

Art. 35. A celebração e a formalização do termo de colaboração e do termo de fomento dependerão da adoção das seguintes providências pela administração pública:

§ 1º Não será exigida contrapartida financeira como requisito para celebração de parceria, facultada a exigência de contrapartida em bens e serviços cuja expressão monetária será obrigatoriamente identificada no termo de colaboração ou de fomento. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015) (grifou-se)

Embora silencie em relação à proposição pelas próprias entidades, depreende-se pelo art. 42 que isso seja possível:



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Art. 42. As parcerias serão formalizadas mediante a celebração de termo de colaboração, de termo de fomento ou de acordo de cooperação, conforme o caso, que terá como cláusulas essenciais: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

V - a contrapartida, quando for o caso, observado o disposto no § 1º do art. 35; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015) (grifou-se)

No mesmo artigo, observa-se que a previsão da contrapartida é uma cláusula essencial do termo de fomento, sendo neste mesmo sentido o regulamento municipal:

3.1 - As parcerias serão formalizadas mediante a celebração de termo de parceria, termo de colaboração ou de termo de fomento, conforme o caso, que terá como cláusulas essenciais:

3.1.5 - a contrapartida, quando for o caso, e a forma de sua aferição em bens e/ou serviços necessários à consecução do objeto;

Embora esteja prevista no plano de trabalho, a mesma não consta no termo de fomento.

Observa-se que a estimativa dos custos constante no plano de trabalho baseou-se em um calendário de 12 meses, porém a vigência do termo foi fixada em prazo menor, o que poderia indicar que tenha sido dispensada a contrapartida em algum momento do processo, porém não há na documentação acostada à prestação de contas qualquer referência à não exigência da contrapartida proposta.

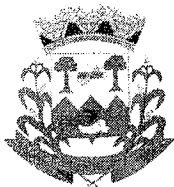
De qualquer forma, devem ser avaliadas as implicações legais da não efetivação de cláusula exigindo a contrapartida no termo de fomento, pois em tese, não se pode imputar a obrigação do cumprimento de algo que não estava avençado no termo.

Diante do exposto, sugere-se que a presente prestação de contas seja reencaminhada ao gestor e à comissão de avaliação para:

- a) Manifestar-se a respeito da questão da contrapartida, conforme exposto no item 2;
- b) anexar cópias das fichas funcionais dos funcionários utilizados na prestação de contas, porquanto ausentes na prestação;
- c) anexar a declaração de aplicação de recursos com a assinatura dos membros do conselho fiscal.

Ipumirim(SC), 08 de setembro de 2022


Claudinei Sganzerla
Técnico do Controle Interno



ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL DE IPUMIRIM

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

- **Termo de Fomento:** n° 001/2021, celebrado em 14/04/2021.

- **Entidade:** Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Ipumirim.

- **Referente:** Parcela firmada através do Termo de Fomento n°. 001/2021, celebrado entre o Município de Ipumirim e a Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Ipumirim.

- **Objeto:** Conjugação de esforços no sentido de proporcionar a manutenção da associação, afim de propiciar atendimento à população através do desenvolvimento das atividades operacionais da corporação, serviços de transporte de pacientes, por livre demanda ou solicitação da Secretaria de Saúde;
 - Atendimento de vitimados em acidentes domésticos, de trabalho ou rodoviários;
 - Combate a incêndios;
 - Manutenção de suas atividades de urgência e emergências.

- **Valor da parcela:** R\$ 109.000,00 (Cento e nove mil reais), repassados em 15/04/2021.

A Comissão de Avaliação e Monitoramento, designada pela Portaria n° 277/2021, de 14 de Abril de 2021, composta pelos servidores públicos municipais: Jucilene Goldoni Caliari, Juliano Babinski e Diego Spricigo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e considerando:

- a presente prestação de contas referente à parcela Única do Termo de Fomento n°. 001/2021, no valor de R\$ 109.000,00 (cento e nove mil Reais), que foi submetida à análise desta Comissão em reunião na data de 12.07.2022;

- o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação emitido pela gestor designado no Termo de Fomento n°. 001/2021;

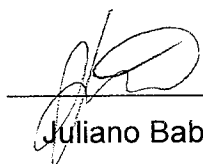
Resolve HOMOLOGAR o relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria celebrada, relativo parcela, nos termos da Lei Federal n° 13.019/2014 e alterações.

É o entendimento desta Comissão, a juízo da autoridade competente.

Ipumirim/SC, 12 de Julho de 2022.



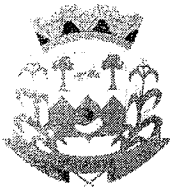
Jacilene Goldoni Caliar



Juliano Babinski



Diego Spricigo



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE IPUMIRIM

**PARECER TÉCNICO FUNDAMENTADO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE
CONVÊNIO**

Unidade Concedente: Município de Ipumirim

Entidade Beneficiada: Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Ipumirim

Tratam os autos da prestação de contas referente a parcela única de recursos repassados através do Termo de Fomento nº 001/2021, celebrado em 14 de Abril de 2021.

A necessidade de emissão do presente Parecer está configurada no Art. 47 da Instrução Normativa nº TC 14/2012, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, que também define os critérios e documentos a serem analisados, bem como a forma de conclusão.

DA ANÁLISE:

1. Os recursos foram regularmente aplicados na finalidade objeto da liberação?

Sim () Não

Se NÃO, quais as restrições? _____

2. Foram observados os princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, impessoalidade e demais normas?

Sim () Não

Se NÃO, quais as restrições? _____

3. O plano de trabalho foi cumprido em sua íntegra?

Sim () Não

Rego Spicini

Se NÃO, quais as restrições? _____

4. Os documentos comprobatórios de despesas e da Prestação de Contas estão regulares?

Sim () Não

Se NÃO, quais as restrições? _____

5. Houve a execução total e/ou parcial do objeto de acordo com o termo de ajuste?

Total () Parcial

6. Houve a aplicação, total ou parcial, da contrapartida?

() Total () Parcial () Sem contrapartida

7. Houve devolução regular de eventual saldo de recursos não utilizados no objeto?

Sim () Não

8. Houve a execução física e o atendimento de todos os objetos do repasse?

Sim () Não

DA CONCLUSÃO:

Decorrente da análise do referido processo de prestação de contas, conclui-se pela:

REGULARIDADE da Prestação de Contas;

() **REGULARIDADE COM RESSALVA** da Prestação de Contas;

() **IRREGULARIDADE** da Prestação de Contas.

Caso a conclusão do parecer concluir pela irregularidade da prestação de contas, efetuar a correta identificação dos responsáveis e a qualificação do dano.



JUCILENE GOLDONI CALIARI



JULIANO BABINSKI



DIEGO SPRICIGO



**ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL DE IPUMIRIM**

Ipumirim-SC, 12 de Julho de 2022

**Assunto: Prestação de contas referente parcela única do Termo de Fomento
Nº 01/2021.**

Prezado (a) Senhor (a),

Cumprimentando-o cordialmente venho por meio deste encaminhar documentação relativa a prestação de contas da parcela única da parceria celebrada entre o Município de Ipumirim e a Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Ipumirim através do Termo de Fomento Nº 01/2021.

Certos do atendimento das normas, com protestos de estima e apreço, subscrevemo-nos,

Cordialmente,

**João Valdomiro Nicoden
Gestor Designado**

Ilmo Sra. Juclene Goldoni Caliarí
**Presidente da Comissão de Monitoramento e Avaliação de acordo com a portaria
nº 277/2021**



**ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL DE IPUMIRIM**

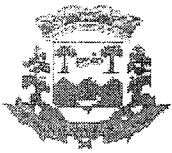
Ipumirim-SC, 12 de Julho de 2022

DECLARAÇÃO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

DECLARO, na qualidade de gestor, que a Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Ipumirim SC vem executando suas atividades e aplicando os recursos nos itens descritos no plano ao Termo de Fomento N° 01/2021.

Por expressão da verdade firmo o presente,


João Valdomiro Nicodem
Gestor Designado



**ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL DE IPUMIRIM**

Ipumirim-SC, 12 de Julho de 2022


**Assunto: Prestação de contas referente parcela única do Termo de Fomento
Nº 01/2021.**

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente venho por meio deste encaminhar documentação relativa a prestação de contas da parcela única da parceria celebrada entre o Município de Ipumirim e a Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Ipumirim através do Termo de Fomento Nº 01/2021.

Certos do atendimento das normas, com protestos de estima e apreço, subscrevemo-nos,

Cordialmente,


João Valdomiro Nicoden
Gestor Designado

Ilmo Sr. Claudinei Sganzerla
Controle Interno Município de Ipumirim



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE IPUMIRIM

PARECER TÉCNICO

Diante do exposto no inciso IV, art. 61 da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014, em análise aos documentos apresentados pela partícipe do Termo de Fomento 01/2020, firmado entre o Município de Ipumirim e a Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Ipumirim- SC constatou-se que:

A parcela única no valor de R\$ 109.000,00 (Cento e Nove Mil Reais) foi repassada ao partícipe em 15/04/2021 de acordo com extrato bancário.

Esse valor foi utilizado para pagamento de salários, rescisões, férias, encargos sobre a folha de pagamento (INSS, FGTS, IRPF, e PIS). Os gastos apresentados foram previstos no Plano apresentado pela Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Ipumirim- SC.

Quanto aos serviços prestados pela entidade correspondente a análise da prestação de contas dessa parcela única foi apresentado declaração constando as quantidades estimadas e quantidades executadas do relatório de execução físico-financeira correspondente a data em que o Termo de Fomento 01/2021 foi firmado sendo valido entre 14/04/2021 a 31/12/2021.

Nota-se que neste Relatório de execução físico-financeira houve uma divergência de valor informado no dia 30.04.2021 onde deveria ser R\$ 559,48 foi informado R\$ 651,80. Essa diferença de R\$ 92,32 (Noventa e Dois Reais e Trinta e Dois Centavos) deverá ser devolvido a municipalidade no Banco do Brasil Agencia 2834-7 CC 11920-2.

Quanto a execução da parceria não foi constatado nenhuma irregularidade.

Ipumirim, 12 de Julho de 2022.


João Valdomiro Nicoden
Gestor Designado

Unidade: <u>Orçamento de Prestação de Contas de Recursos da parceria</u>				Gestor da Parceria:	
Nº Termo		Parcela		Contrapartida	
01/01/2021.		1		109.000,00	
Entidade:				Rendimentos	
ASSOCIAÇÃO CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTARIOS DE IPUMIRIM				967,62	
Responsável:				Outras Receitas	
Claudete Muller					

Item do Plano de trabalho	Nº Dcto Fiscal	Data Doc.	CNPJ/CPF	Nome Credor	Valor Documento	Data Pagamento	Nº doc. Bancário	Recursos Repasse	Recursos Próprios	Outros	Total Pagamento
	Abril/21	16/04/2021	FOLHA PAGº	OSMAR BOELTER	R\$ 2.810,50	16/04/2021	5476210	R\$ 2.810,50			2.810,50
	Abril/21	20/04/2021	FOLHA PAGº	LUIZ CARLOS PORT	R\$ 2.176,21	20/04/2021	5495977	R\$ 2.176,21			2.176,21
	Abril/21	20/04/2021	FOLHA PAGº	RODRIGO OHLWEILER	R\$ 2.129,26	20/04/2021	5495978	R\$ 2.129,26			2.129,26
	Abril/21	20/04/2021	FOLHA PAGº	Luiz Carlos De Quadros Barbosa	R\$ 1.575,85	20/04/2021	5495979	R\$ 1.575,85			1.575,85
	Abril/21	20/04/2021	GPS	MINISTÉRIO PREVIDÊNCIA SOCIAL	R\$ 3.195,78	20/04/2021	5497823	R\$ 3.195,78			3.195,78
	Abril/21	30/04/2021	FGTS	FUNDO DE GARANTIA	R\$ 651,80	30/04/2021	5538643	R\$ 651,80			651,80
	Mai/21	03/05/2021	FOLHA PAGº	Luiz Carlos De Quadros Barbosa	R\$ 1.575,85	03/05/2021	5541960	R\$ 1.575,85			1.575,85
	Mai/21	03/05/2021	FOLHA PAGº	LUIZ CARLOS PORT	R\$ 2.069,92	03/05/2021	5541961	R\$ 2.069,92			2.069,92
	Mai/21	03/05/2021	FOLHA PAGº	OSMAR BOELTER	R\$ 2.670,52	03/05/2021	5541962	R\$ 2.670,52			2.670,52
	Mai/21	03/05/2021	FOLHA PAGº	RODRIGO OHLWEILER	R\$ 2.029,71	03/05/2021	5541963	R\$ 2.029,71			2.029,71
	Mai/21	06/05/2021	FGTS	FUNDO DE GARANTIA	R\$ 735,49	06/05/2021	5578866	R\$ 735,49			735,49
	Mai/21	17/05/2021	DARF - PIS	MINISTÉRIO DA FAZENDA	R\$ 91,94	17/05/2021	5641165	R\$ 91,94			91,94
	Mai/21	17/05/2021	DARF - IRRF	MINISTÉRIO DA FAZENDA	R\$ 53,44	17/05/2021	5641167	R\$ 53,44			53,44
	Mai/21	17/05/2021	GPS	MINISTÉRIO DA FAZENDA	R\$ 3.251,41	17/05/2021	5641168	R\$ 3.251,41			3.251,41
	Junho/21	02/06/2021	FOLHA PAGº	Luiz Carlos De Quadros Barbosa	R\$ 1.575,85	02/06/2021	5720055	R\$ 1.575,85			1.575,85
	Junho/21	02/06/2021	FOLHA PAGº	OSMAR BOELTER	R\$ 2.643,83	02/06/2021	5720057	R\$ 2.643,83			2.643,83
	Junho/21	02/06/2021	FOLHA PAGº	LUIZ CARLOS PORT	R\$ 2.049,66	02/06/2021	5720058	R\$ 2.049,66			2.049,66
	Junho/21	02/06/2021	FOLHA PAGº	RODRIGO OHLWEILER	R\$ 2.007,94	02/06/2021	5720059	R\$ 2.007,94			2.007,94
	Junho/21	07/06/2021	GPS	MINISTÉRIO DA FAZENDA	R\$ 3.220,09	07/06/2021	5752112	R\$ 3.220,09			3.220,09
	Junho/21	07/06/2021	DARF - PIS	MINISTÉRIO DA FAZENDA	R\$ 91,12	07/06/2021	5752113	R\$ 91,12			91,12
	Junho/21	07/06/2021	DARF - IRRF	MINISTÉRIO DA FAZENDA	R\$ 60,23	07/06/2021	5752114	R\$ 60,23			60,23
	Junho/21	07/06/2021	FGTS	FUNDO DE GARANTIA	R\$ 728,94	07/06/2021	5752871	R\$ 728,94			728,94
	Julho/21	01/07/2021	FOLHA PAGº	OSMAR BOELTER	R\$ 2.637,43	01/07/2021	5584127	R\$ 2.637,43			2.637,43
	Julho/21	01/07/2021	FOLHA PAGº	Luiz Carlos De Quadros Barbosa	R\$ 1.575,85	01/07/2021	5584129	R\$ 1.575,85			1.575,85
	Julho/21	01/07/2021	FOLHA PAGº	RODRIGO OHLWEILER	R\$ 2.002,63	01/07/2021	5584130	R\$ 2.002,63			2.002,63
	Julho/21	01/07/2021	FOLHA PAGº	LUIZ CARLOS PORT	R\$ 2.044,79	01/07/2021	5584131	R\$ 2.044,79			2.044,79
	Julho/21	08/07/2021	FGTS	FUNDO DE GARANTIA	R\$ 727,37	08/07/2021	5936313	R\$ 727,37			727,37
	Julho/21	08/07/2021	GPS	MINISTÉRIO DA FAZENDA	R\$ 3.212,65	08/07/2021	5936314	R\$ 3.212,65			3.212,65
	Julho/21	08/07/2021	DARF - IRRF	MINISTÉRIO DA FAZENDA	R\$ 56,42	08/07/2021	5936315	R\$ 56,42			56,42
	Julho/21	08/07/2021	DARF - PIS	MINISTÉRIO DA FAZENDA	R\$ 90,92	08/07/2021	5936316	R\$ 90,92			90,92
	Agosto/21	02/08/2021	FOLHA PAGº	Luiz Carlos De Quadros Barbosa	R\$ 1.575,85	02/08/2021	6071250	R\$ 1.575,85			1.575,85
	Agosto/21	02/08/2021	FOLHA PAGº	OSMAR BOELTER	R\$ 2.622,96	02/08/2021	6071251	R\$ 2.622,96			2.622,96
	Agosto/21	02/08/2021	FOLHA PAGº	LUIZ CARLOS PORT	R\$ 2.033,81	02/08/2021	6071253	R\$ 2.033,81			2.033,81
	Agosto/21	02/08/2021	FOLHA PAGº	RODRIGO OHLWEILER	R\$ 1.990,68	02/08/2021	6071254	R\$ 1.990,68			1.990,68
	Agosto/21	06/08/2021	FGTS	FUNDO DE GARANTIA	R\$ 723,81	06/08/2021	6100905	R\$ 723,81			723,81

Handwritten signature and notes:
 559,48
 Claudete Muller

Agosto/21	06/08/2021	GPS	MINISTÉRIO DA FAZENDA	R\$ 3.195,78	06/08/2021	6100906	R\$ 3.195,78		3.195,78
Agosto/21	06/08/2021	DARF - PIS	MINISTÉRIO DA FAZENDA	R\$ 90,48	06/08/2021	6100907	R\$ 90,48		90,48
Agosto/21	06/08/2021	DARF - IRRF	MINISTÉRIO DA FAZENDA	R\$ 55,51	06/08/2021	6100908	R\$ 55,51		55,51
Setembro/21	02/09/2021	FGTS	FUNDO DE GARANTIA	R\$ 727,06	02/09/2021	6254642	R\$ 727,06		727,06
Setembro/21	02/09/2021	GPS	MINISTÉRIO DA FAZENDA	R\$ 3.211,17	02/09/2021	6254643	R\$ 3.211,17		3.211,17
Setembro/21	02/09/2021	DARF - PIS	MINISTÉRIO DA FAZENDA	R\$ 90,88	02/09/2021	6254644	R\$ 90,88		90,88
Setembro/21	02/09/2021	FOLHA PAGº	Luiz Carlos De Quadros Barbosa	R\$ 1.575,85	02/09/2021	6254645	R\$ 1.575,85		1.575,85
Setembro/21	02/09/2021	FOLHA PAGº	OSMAR BOELTER	R\$ 2.636,17	02/09/2021	6254646	R\$ 2.636,17		2.636,17
Setembro/21	02/09/2021	FOLHA PAGº	LUIZ CARLOS PORT	R\$ 2.043,83	02/09/2021	6254647	R\$ 2.043,83		2.043,83
Setembro/21	02/09/2021	FOLHA PAGº	RODRIGO OHLWEILER	R\$ 2.001,60	02/09/2021	6254649	R\$ 2.001,60		2.001,60
Setembro/21	02/09/2021	DARF - IRRF	MINISTÉRIO DA FAZENDA	R\$ 111,77	02/09/2021	6254650	R\$ 111,77		111,77
Setembro/21	02/09/2021	FOLHA PAGº	LUIZ CARLOS PORT	R\$ 2.623,37	02/09/2021	6267521	R\$ 2.623,37		2.623,37
Outubro/21	04/10/2021	FOLHA PAGº	Luiz Carlos De Quadros Barbosa	R\$ 1.575,85	04/10/2021	6444521	R\$ 1.575,85		1.575,85
Outubro/21	04/10/2021	FOLHA PAGº	OSMAR BOELTER	R\$ 2.637,43	04/10/2021	6444522	R\$ 2.637,43		2.637,43
Outubro/21	04/10/2021	FOLHA PAGº	LUIZ CARLOS PORT	R\$ 685,66	04/10/2021	6444523	R\$ 685,66		685,66
Outubro/21	04/10/2021	FOLHA PAGº	RODRIGO OHLWEILER	R\$ 2.002,63	04/10/2021	6444524	R\$ 2.002,63		2.002,63
Outubro/21	06/10/2021	DARF - PIS	MINISTÉRIO DA FAZENDA	R\$ 95,18	06/10/2021	6467641	R\$ 95,18		95,18
Outubro/21	06/10/2021	DARF - IRRF	MINISTÉRIO DA FAZENDA	R\$ 55,33	06/10/2021	6467642	R\$ 55,33		55,33
Outubro/21	06/10/2021	GPS	MINISTÉRIO DA FAZENDA	R\$ 3.377,97	06/10/2021	6467643	R\$ 3.377,97		3.377,97
Outubro/21	06/10/2021	FGTS	FUNDO DE GARANTIA	R\$ 761,46	06/10/2021	6467644	R\$ 761,46		761,46
Novembro/21	03/11/2021	FOLHA PAGº	Luiz Carlos De Quadros Barbosa	R\$ 1.575,85	03/11/2021	6620513	R\$ 1.575,85		1.575,85
Novembro/21	03/11/2021	FOLHA PAGº	OSMAR BOELTER	R\$ 2.651,84	03/11/2021	6620514	R\$ 2.651,84		2.651,84
Novembro/21	03/11/2021	FOLHA PAGº	LUIZ CARLOS PORT	R\$ 2.055,75	03/11/2021	6620515	R\$ 2.055,75		2.055,75
Novembro/21	03/11/2021	FOLHA PAGº	RODRIGO OHLWEILER	R\$ 2.014,54	03/11/2021	6620516	R\$ 2.014,54		2.014,54
Novembro/21	05/11/2021	FGTS	FUNDO DE GARANTIA	R\$ 730,91	05/11/2021	6642198	R\$ 730,91		730,91
Novembro/21	05/11/2021	GPS	MINISTÉRIO DA FAZENDA	R\$ 3.229,42	05/11/2021	6642199	R\$ 3.229,42		3.229,42
Novembro/21	05/11/2021	DARF - PIS	MINISTÉRIO DA FAZENDA	R\$ 91,36	05/11/2021	6642000	R\$ 91,36		91,36
Novembro/21	05/11/2021	DARF - IRRF	MINISTÉRIO DA FAZENDA	R\$ 44,09	05/11/2021	6642201	R\$ 44,09		44,09
Novembro/21	08/11/2021	FÉRIAS	RODRIGO OHLWEILER	R\$ 2.539,05	08/11/2021	6654536	R\$ 2.539,05		2.539,05
Dezembro/21	02/12/2021	FOLHA PAGº 13º 1º PARCELA	Luiz Carlos De Quadros Barbosa	R\$ 2.289,84	02/12/2021	6814538	R\$ 2.289,84		2.289,84
Dezembro/21	02/12/2021	FOLHA PAGº 13º 1º PARCELA	LUIZ CARLOS PORT	R\$ 3.135,79	02/12/2021	6814539	R\$ 3.135,79		3.135,79
Dezembro/21	02/12/2021	FGTS	FUNDO DE GARANTIA	R\$ 1.100,59	02/12/2021	6814540	R\$ 1.100,59		1.100,59
Dezembro/21	02/12/2021	DARF - PIS	MINISTÉRIO DA FAZENDA	R\$ 95,33	02/12/2021	6814541	R\$ 95,33		95,33
Dezembro/21	17/12/2021	DARF - IRRF	MINISTÉRIO DA FAZENDA	R\$ 109,05	02/12/2021	6814542	R\$ 109,05		109,05
Dezembro/21	17/12/2021	FOLHA PAGº 13º 2º PARCELA	LUIZ CARLOS PORT	R\$ 58,72	17/12/2021	6928048	R\$ 58,72		58,72

Flávia Mello

Tipo	Repass	Contrapartida	Outros	Total	Valor a Devolver
Receitas	109.000,00	-	967,62	109.967,62	
Despesas	109.967,62	-	-	109.967,62	
Saldo	-	967,62	-	0,00	0,00

Data: 24/06/2022

Declaro, em atendimento ao inciso IV, do art. 33 de Lei 13.019 de 31 de julho de 2.014, que a entidade beneficiária do presente termo de repasse, mantém sua escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade

Claudete Müller
 Presidente
 Nome: Claudete Müller
 CPF: [REDACTED]

[Signature]
 Tesoureiro
 Nome: Emerson Teixeira
 CPF: [REDACTED]

[Signature]
 Gilmar Biffi - CRC Nº [REDACTED]